

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6264 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2023, publicada em 12 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.302.972,92 (dois milhões, trezentos e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

04.122.0003-2-0009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0420 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 240.000,00

#### **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

04.123.0004-2-012 – Gestão da Secretaria de Finanças

0660 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 205.000,00

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1390 – 3190.11.00 – 101 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 300.000,00

1480 – 3390.30.00 – 103 EA – Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00

1550 – 3390.39.00 – 103 E – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1840 – 3190.11.00 – 101 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 150.000,00

1850 – 3190.11.00 – 104 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 300.000,00

##### **07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura

2150 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 30.000,00

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## **07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esporte

2350 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 45.000,00

## **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2580 – 3190.11.00 – 303 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 300.000,00

10.302.0009-2-061 – SAMU 192- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

2930 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 55.000,00

10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

3130 – 3190.11.00 – 303 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 100.000,00

3195 – 3390.30.00 – 388 EA – Material de Consumo ..... R\$ 17.972,92

## **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3355 – 3390.30.00 – 000 E – Material de Consumo ..... R\$ 57.000,00

3390 – 3390.34.00 – 000 E – Outras Despesas de Pessoal Dec.de Cont.de Terc..... R\$ 53.000,00

3405 – 3390.39.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

### **09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

26.782.0017-2-078 – Manutenção da Frota Municipal

3675 – 3390.30.00 – 000 EA – Material de Consumo ..... R\$ 130.000,00

## **10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

### **10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3810 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 100.000,00

## **11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO**

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

4420 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 35.000,00

## **12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

### **12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

4620 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 25.000,00

**TOTAL..... R\$ 2.302.972,92**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do balanço de 2023 e a anulação parcial de dotações e das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 388 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde ..... R\$ 17.972,92

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



• **Anulação Parcial:**

**02.000 – GOVERNO MUNICIPAL**

**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002-2-005 – Gestão do Gabinete do Prefeito

0210 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R\$ 100.000,00

**03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

04.122.0003-2-0009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0430 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R\$ 140.000,00

**04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

04.123.0004-2-012 – Gestão da Secretaria de Finanças

0670 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R\$ 125.000,00

**05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**05.001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

04.121.0005-2-017 – Gestão da Secretaria de Planejamento

0900 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R\$ 80.000,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1380 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 100.000,00

1420 – 3190.13.00 – 101 E – Contribuições Patronais..... R\$ 300.000,00

1430 – 3190.13.00 – 103 E – Contribuições Patronais..... R\$ 150.000,00

1440 – 3190.13.00 – 104 E – Contribuições Patronais..... R\$ 150.000,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1860 – 3190.13.00 – 101 E – Contribuições Patronais..... R\$ 150.000,00

**07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura

2160 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R\$ 30.000,00

**07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esporte

2360 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R\$ 45.000,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2570 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 100.000,00

2620 – 3190.13.00 – 303 E – Contribuições Patronais..... R\$ 300.000,00

10.302.0009-2-061 – SAMU 192- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

2950 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R\$ 55.000,00

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3320 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais.....	R\$ 300.000,00
<b>10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRICA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
3820 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais.....	R\$ 35.000,00
<b>11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>	
08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria de Assistência Social	
4440 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais.....	R\$ 100.000,00
<b>12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente	
4630 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais.....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.302.972,92</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**